

DECRETO Nº 370/2022

Publicação Nº 4160188

DECRETO Nº 370/2022 DE 06/09/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DO VALOR MÍNIMO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DALVIR LUIZ LUDWIG, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardino-SC e Lei Municipal Lei nº 372/2003 de 28/05/2003, Lei nº 869/2011 de 19/05/2011, Lei nº 946/2012 de 17/04/2012, Lei nº 1.012/2013 de 01/07/2013 e Lei nº 1.026/2013 de 25/09/2013;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Especial de Avaliação, os cidadãos abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, definirem o valor mínimo para locação do imóvel abaixo relacionado, o qual será objeto de licitação pública, pertencentes ao Município de São Bernardino-SC, de acordo com a legislação vigente:

Presidente: Elizeu Mocelin
CPF nº 046.502.519-66

Membro – Luiz Carlos Negri
CPF: 028.319.209-73

Membro – Fernanda Geremia Walker
CPF: 059.108.239-06

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	ÁREA FÍSICA	DESTINAÇÃO
CENTRO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FRIEDHOLD JOÃO WALKER Localização: Rua da Praia nº 582 - centro	Área física de 21,42 m ² , para instalação de lanchonete e/ou similar, bem como a quadra de esportes para utilização nos dias e horários não utilizados pelo Município de São Bernardino, para exploração comercial, através de atividades esportivas, livre do pagamento de água, luz e taxa de lixo.	Exploração comercial de lanchonete e/ou similar para funcionamento no horário comercial, durante jogos e eventos esportivos de acordo com o que dispuser o Contrato e alvará para autorização de funcionamento.

Art. 2º - Aos membros da comissão, a que se refere o artigo anterior, não será atribuída qualquer remuneração por se tratar de serviço de relevante interesse público.

Art. 3º - As despesas, decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Parágrafo Único - A Comissão, por este ato instituído, apresentará no prazo de até 20 (vinte) dias, laudo de avaliação conforme determina o artigo 1º deste.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino-SC,
em 06 de Setembro de 2022.

DALVIR LUIZ LUDWIG
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

TAIZA CARNIEL
Sec. Adm. e Fazenda

DECRETO Nº 372/2022

Publicação Nº 4160976

DECRETO N.º 372/2022 DE 06/09/2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DALVIR LUIZ LUDWIG, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o Art. 57, VII, da Lei Orgânica Municipal, art. 43 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964 e em especial o inciso I da letra "C", do Art. 5º da Lei nº 1.385/2021 de 07/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.336,77 (um mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos) em favor



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

São Bernardino –SC

No dia 08 de Setembro de 2022, as 08:30 horas, junto a sala de reuniões da prefeitura Municipal de São Bernardino, reuniu-se a comissão nomeada pelo decreto numero 370/2022 de 06 de Setembro de 2022 aonde os mesmos avaliaram o valor mensal da exploração da quadra e da área de lanchonete do CENTRO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FRIEDHOLD JOÃO WALKER, conforme descrição NO DECRETO NUMERO 370/2022 de 06 de Setembro de 2022, em dialogo a comissão decidiu no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais mensal), lembrando que o departamento de esporte (DME) deixa reservado 04 (quatro) horários semanais a combinar com o locatário pois é de uso do departamento de esportes (DME).

São Bernardino –SC em 08 de Setembro de 2022


Elizeu Mocelin

Presidente


Luiz Carlos Negri

Membro


Fernanda Geremia Walker

Membro